

DECRETO Nº 005, DE 08 DE JULHO DE 2022.

**DECLARA INTERESSE PÚBLICO PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, DE IMÓVEL URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI - CE, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO Que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO Que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO Que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO O interesse público de adquirir a propriedade do imóvel que será destinado a reforma da E.E.F. Professora Maria Núbia Vieira Novais.

CONSIDERANDO AINDA QUE O referido imóvel já se encontra na posse, uso e gozo do Município há mais de 50 (cinquenta) anos, embora não haja a formalização do respectivo título de propriedade.



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, o imóvel abaixo relacionado:

“Imóvel urbano de coordenadas (UTM), 449219.98 m E / 9150097.68 m S, para Ponto 1, de coordenadas (UTM) 499232.33 m E / 9150130.18 m S, para o Ponto 2; de coordenadas (UTM), 499286.15 m E / 9150109.40 m S, para Ponto 3, de coordenadas (UTM) 499283.17 m E / 9150098.565 m S, para o Ponto 4, de coordenadas (UTM), 499300.93 m E / 9150091.05 m S, para Ponto 5, de coordenadas (UTM) 499293.21 m E / 9150068.72 m S, para o Ponto 6. Confrontando ao Sul com a Rua Vereador Augusto bento da Silva, ao Leste com a Travessa Betânea Freitas e a Oeste com a Rua Manoel Luis.

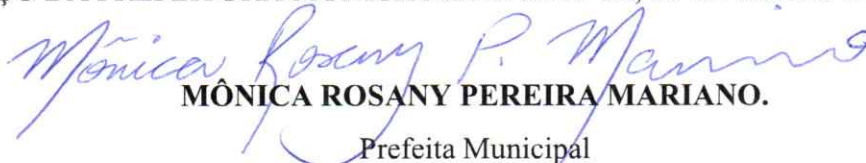
Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à reforma da E.E.F. Professora Maria Núbia Vieira Novais.

Art. 3º. Não haverá dispêndio de recursos financeiros para contrapartida em razão do presente instrumento visar tão somente a regularização da posse que já existe, bem como aos procedimentos burocráticos e cartorários inerentes.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE, 08 DE JULHO DE 2022.



MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO.
Prefeita Municipal